Docusign Envelope ID: 86F25DC5-A1A6-4D15-BC40-108F70963A55

ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO AMAZON BIODIVERSITY FUND BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS

CNPJ/MF nº 34.525.886/0001-09

VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Purpurina, 396, CJ 21, Sumarezinho, CEP 05435-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.814.751/0001-03, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 10.107, de 23 de fevereiro de 2015, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **AMAZON BIODIVERSITY FUND BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS**, inscrito no CNPJ/MF nº 34.525.886/0001-09, fundo de investimento em participações, constituído na forma de condomínio fechado, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e de seu Regulamento ("Regulamento"), resolve:

Nos termos dos artigos 52 e 135, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22"), e do item "1.9 - Adequação dos fundos por ato unilateral versus assembleia" do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, publicado em 11 de abril de 2023, e diante dos esclarecimentos regulatórios recentemente publicados pela CVM, e do aprimoramento do conhecimento e das discussões dos participantes do mercado de capitais brasileiro, **APROVAR** nova alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, o qual passará a viger com a redação constante no Anexo A ao presente instrumento, com o propósito de adaptá-lo plenamente aos dispositivos e requisitos (I) da Resolução CVM 175/22 e do Anexo Normativo IV, incluindo, sem limitação, (a) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (b) a previsão do evento que obriga a verificação do patrimônio líquido negativo, e (c) demais adaptações à Resolução CVM 175/22 no que for aplicável, e (II) do Código AGRT ANBIMA, em especial no que tange ao requisitos para os fundos de investimento que se enquadram na categoria "investimento sustentável".

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de 15 de abril de 2025, data de divulgação na CVM.

Os termos e expressões indicados em letra maiúscula neste instrumento, no singular ou no plural, e não diversamente definidos no presente instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo, conforme alterado por este instrumento.

O presente termo poderá ser assinado por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de celebração deste ato em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Assinado por:
67DF6C5C56044C0...

VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Por:
Cargo:

Docusign Envelope ID: 86F25DC5-A1A6-4D15-BC40-108F70963A55

ANEXO A

Regulamento Consolidado

AMAZON BIODIVERSITY FUND BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS
CNPJ/MF nº 34.525.886/0001-09